

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

O Município de Nonoai-RS., em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no Art. 31, Inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, para o **CTG SENTINELA DO PAMPA**, CNPJ sob o nº 90.161.944/0001-33, com a formalização direta de Termo de Fomento, **torna público** o extrato da justificativa, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com o **CTG SENTINELA DO PAMPA**, CNPJ sob o nº 90.161.944/0001-33, autorizado pela Lei Municipal nº3.817/2025, objetivando o repasse de recursos financeiros para a entidade, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no Departamento de Licitações, situado na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 491 2º andar, centro, na cidade de Nonoai-RS. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações.”

Nonoai, 25 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal